

CONSTRUTORA DE OBRAS CONNSKOVA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 30.762,37 (Trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/05/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0B9DE0D8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 94/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS NAS RUAS CASCAVEL (75M²) E JOÃO MATIAS (12M²).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Construtora De Obras Conskova – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 23/2021.

VALOR: R\$ 30.762,37 (Trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:788F7646

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 007/2021**

**EDITAL Nº. 007/2021
20/05/2021**

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

DIVULGA NOVO CRONOGRAMA PARA PROSSEGUIMENTO DO TESTE SELETIVO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano**, nomeada através do Decreto nº 4306/21, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO:

O novo cronograma para prosseguimento do Teste Seletivo 001/2021 e aplicação das provas, seguindo as medidas de prevenção e segurança em virtude da pandemia da covid19, conforme abaixo:

Especificação	Data
Realização das provas teóricas (escrita)	30/05/2021
Divulgação do gabarito provisório	31/05/2021
Recurso do gabarito	31/05/2021 a 01/06/2021
Divulgação do gabarito definitivo	02/06/2021
Publicação do resultado da prova teórica (escrita)	02/06/2021
Recurso do resultado da prova teórica (escrita)	02/06/21 a 07/06/21
Realização da prova prática	
Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/21
Operador de Maquinas e Motorista	13/06/21
Divulgação do resultado da prova prática	15/06/2021
Recurso da prova prática	15/06/2021 a 16/06/2021
Divulgação do resultado Final	18/06/2021
Homologação do Teste Seletivo	23/06/2021

LOCAL DA PROVA TEÓRICA: Escola Estadual Princesa Izabel, localizada na Avenida Paraná Nº 540, Município de Três Barras do Paraná – PR, o candidato deverá chegar até as às 8h00min.

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: Secretaria de Obras, Viação e serviços urbanos, localizado na Rua Recife nº 912, (Pátio de Máquinas), Município de Três Barras do Paraná – PR, o candidato deverá chegar até as às 8h00min.

Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:045CBBBB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 20/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **KAMILA KAMMERS TRANSPORTES – CNPJ Nº 32.245.977/0001-65** e **PAULO PAROLIN MATERIAL ELERICO - ME – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2FBFC022

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 15/2021**

**EDITAL Nº. 15/2021
20/05/2021**

Concurso Público 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificado:

Professor



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

26 - Março - 2021

EDITAL Nº. 006/2021

Data: 24/03/2021

Jornal Diário Oficial - AM

Página 296

Edição 2230

Walter Pereira

Ass. Responsável

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano**, nomeada através do Decreto nº 4306/21, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A **SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO** das provas objetiva a serem realizadas nos dias 27 e 28 de março de 2021; e, a prova prática nos dias 03 e 04 de abril de 2021, em virtude do agravamento e das medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 no Município e no Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2021.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal

Marlice Cristina Mariano

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2021.

LUCIANA GLACHINI GRAHL	CLEIDE LUCIANE HUDZIAK DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB	Vice-Presidente
GILMAR ADILSON DE SOUZA	MARCIA HEYDT
Membro Titular	Membro Titular
ROSANE FELIX	INÉDIA ADRIANI BORTOLANZA
Membro Titular	Membro Titular
AIDA CHIAPETI	SIDINEIA INÁCIO DA SILVA DE SOUZA
Membro Titular	Membro Titular
TANICLAIR BUENO DA SILVA	MARCIO ANDRIGO BRUSCHI
Membro Titular	
JAIR RIBEIRO NUNES	Membro Titular
Membro Titular	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF521CC2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA
ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PRESTAÇÃO DE
CONTAS EXERCÍCIO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA
ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná – PR, em atendimento às exigências legais, em específicos os Arts. 18,19 e 20 da Resolução nº777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão - exercício financeiro de 2020, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2020, destacando:

Cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;

Obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;

Inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos no Código de Trânsito Brasileiro;

Observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2021;

JANAÍNA APARECIDA VALMORBIDA MOROSINI
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Membros:

EDER BENINÁ
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

JANAÍNA VAMORBIDA MOROSINI
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDREIA PEREIRA
Representante do Legislativo Municipal

INÉDIA ADRIANI BORTOLANZA
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

JANETE SAVEGNAGO GANZALA
Representante de Pais de Alunos

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2FCC645

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **01 de Abril de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE- SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00376DD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 005/2021

EDITAL Nº. 005/2021
17/03/2021

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

DIVULGA NOVO CRONOGRAMA PARA PROSEGUIMENTO DO TESTE SELETIVO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano**, nomeada através do Decreto nº 4306/21, **RESOLVE**,

TORNAR PÚBLICO:

O novo cronograma para prosseguimento do Teste Seletivo 001/2021 e aplicação das provas, seguindo as medidas de prevenção e segurança em virtude da pandemia da covid19, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

Especificação	Data
Realização das provas teóricas	27/03/2021
Divulgação do gabarito provisório	30/03/2021
Recurso do gabarito	30/03/2021 a 31/03/2021
Divulgação do gabarito definitivo	01/04/2021
Realização de prova prática	03/04/2021
Divulgação do resultado da prova prática	06/04/2021
Divulgação do resultado Final	08/04/2021
Homologação do Teste Seletivo	12/04/2021

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40 HORAS

Especificação	Data
Realização das provas teóricas	28/03/2021
Divulgação do gabarito provisório	30/03/2021
Recurso do gabarito	30/03/2021 a 31/03/2021
Divulgação do gabarito definitivo	01/04/2021
Realização de prova prática	04/04/2021
Divulgação do resultado da prova prática	06/04/2021
Divulgação do resultado Final	08/04/2021
Homologação do Teste Seletivo	12/04/2021

LOCAL DA PROVA TEÓRICA: Escola Municipal Carlos Gomes localizada na Avenida Paraná Nº 520, Município de Três Barras do Paraná – PR, o candidato deverá chegar até as às 8h00min.

LOCAL DA PROVA PRÁTICA: Secretaria de Obras, Viação e serviços urbanos, localizado na Rua Recife nº 912, (Pátio de Máquinas), Município de Três Barras do Paraná – PR, o candidato deverá chegar até as às 8h00min.

Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DD339836

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Declara estado de calamidade pública no Município de Tunas do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI,

Considerando o avanço da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2020.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F2B4BDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 14/2021 - ANEXO I - PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONECTAR- CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS
DAS CIDADES BRASILEIRAS**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAMOS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.

CLÁUSULA 1ª Denominação:

O presente consórcio será denominado, CONECTAR–Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.

CLÁUSULA 2ª Finalidades do consórcio:

2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus(COVID-19)e suas variantes.

2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.

CLÁUSULA 3ª Prazo de duração:

3.1. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª Sede do consórcio:

4.1 A sede do consórcio será em Brasília/DF.

CLÁUSULA 5ª Identificação dos entes federados participantes:

5.1 O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº11.107/2005.

CLÁUSULA 6ª Área de atuação:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

03 - Março 2021

EDITAL Nº. 003/2021

forma: Diário Oficial - Imp

Data: 02/03/2021

Página: 309 e 310

Edição: 2213

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Marlice Cristiana Mariano
Ass. Responsável

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano**, nomeada através do Decreto nº 4306/21, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A **SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO** das provas objetiva e prática, a serem realizadas nos dias 07/03/2021 e 14/03/2021, em virtude do agravamento e das medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 no Município e no Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 02 de março de 2021.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal

Marlice Cristina Mariano

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL Nº 001/2021

TESTE SELETIVO

PUBLICADO EM

10 - Fevereiro - 2021
Jornal Diário Oficial - AMP

Página 471 - 487

Edição 2197

Ass. Responsável

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, no que concerne à investidura em funções e cargos públicos depender de aprovação em Concurso Público de Provas e excepcionalmente de Teste Seletivo,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que estão abertas as inscrições para o **TESTE SELETIVO** destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro Único de Pessoal do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

1. Das Disposições Preliminares

01. DOS CARGOS PÚBLICOS

01.1. Os Cargos Públicos objeto do presente certame são os constantes no quadro 01 deste Edital.

01.2. Os vencimentos constantes no quadro 01 deste Edital estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à contratação temporária e formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 085/94 - Estatuto do Servidor Público, Leis Municipais nº 195/10 e nº 1808/18 e nº 1894/19,

Quadro 01. Demonstrativo de vagas por cargo:

Denominação do Cargo	do	Titulação	Nº. Vagas	Carga Horária	Salário
----------------------	----	-----------	-----------	---------------	---------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Motorista I 40 horas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (no mínimo).	03	40h	R\$ 1.915,25
Operador(a) de Máquinas 40 horas	Alfabetizado(a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).	03	40h	R\$ 2.444,07
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	Alfabetizado(a)	02	40h	1.220,36

03. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

03.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, através de formulário próprio (Anexo VI) e também poderão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/4j9TFkHasUUE8kyVA>, sendo necessário realizar login por meio de conta do Google (Gmail).

03.2. Para efetuar a inscrição pessoalmente será necessário comparecimento ao local munido de documentos pessoais.

03.3. A taxa de inscrição será isenta.

04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Teste Seletivo:

04.1.1. Preencher o formulário de Inscrição fornecido pelo Município e assiná-lo, e entregar ou anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;

04.2. Ao entregar o Requerimento de Inscrição e os demais documentos mencionados no item (4.1.1), o candidato receberá no ato o Cartão de Inscrição, e quando eletrônica o comprovante de inscrição.

04.3. Após a data e horários fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital que estará fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial do Município certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

04.5. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição, se o candidato desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de nova inscrição.

04.6. Caso ocorra a inscrição do candidato em duplicidade para o mesmo cargo, será considerada válida a última realizada.

04.7. O candidato poderá inscrever-se por procuração reconhecida firma em cartório, com finalidade específica, a qual ficará retida junto à ficha de inscrição.

05. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

05.1 Ficam reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste Edital para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão.

05.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo desde que a necessidades especiais de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

05.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

05.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deve no ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de necessidades especiais, assinalando em campo específico do formulário de solicitação de inscrição.

05.5. O Candidato deverá apresentar a Comissão Especial de Acompanhamento de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal, **Laudo Médico**, que ateste a espécie e o grau ou nível das necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa das necessidades especiais.

05.6. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidos cópias desse laudo.

05.7. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

05.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo, por meio de formulário específico, constante no Anexo IV, até 25 de fevereiro de 2021, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de suas necessidades especiais, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

05.10. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99.

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

06.1. O Cartão de Inscrição e/ou comprovante de inscrição eletrônica será o documento que facilita o acesso do candidato a sala de provas e deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de Documento de Identificação original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo sua apresentação **indispensável**, sob pena de eliminação do Teste Seletivo.

07. DO CONTEÚDO DO TESTE SELETIVO

07.1. Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas escritas de múltipla escolha constam no Anexo I deste Edital, e será exposto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná e divulgado no Portal Oficial do Município.

08. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

08.1. O Teste Seletivo de que trata este Edital será constituído de provas que avaliarão o desempenho do candidato no trabalho que irá executar.

08.2. As provas objetivas de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** terão duração improrrogável de 03 (três) horas e serão aplicadas para todos os cargos e candidatos no mesmo dia e horário.

08.3. As provas objetivas conterão questões de múltipla escolha com pontuação atribuída conforme o **ANEXO I** deste Edital.

08.4. Será aprovado o candidato que obtiver avaliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada prova.

08.5. As questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

08.6. Além da prova escrita valendo 40 (quarenta) pontos, haverá Prova Prática valendo 60 (sessenta) pontos.

08.7. O candidato para estar apto a realizar a prova prática, deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

08.8. Para os cargos de Motorista I 40 horas e Operador (a) de Máquinas 40 horas os candidatos deverão possuir a Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida para o cargo, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada para realização da prova prática, sob pena de eliminação do candidato.

08.9. As pontuações das questões eventualmente anuladas pela Comissão Especial Examinadora do Teste Seletivo somarão em favor do candidato.

08.10. O descumprimento de quaisquer requisitos desclassificará automaticamente o candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

09.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 07 (sete) de março de 2021**, das **08h30min às 11h30min**, na sede da Escola Municipal Carlos Gomes localizada na Avenida Paraná Nº 520, Município de Três Barras do Paraná – PR.

09.2. As provas práticas serão realizadas no dia 14 (quatorze) de março de 2021, das 08h30min às 11h30min, na Secretaria de Obras, Viação e serviços urbanos, localizado na Rua Recife nº 912, (Pátio de Máquinas), Município de Três Barras do Paraná – PR.

09.3. Não se admitirá a entrada de candidato nos locais de prova que não estiver munido de **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e/ou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA, juntamente com DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO de reconhecimento nacional.**

09.4. Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do Teste Seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

09.5. Fica obrigatório o comparecimento ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO e/ou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO de reconhecimento nacional e CANETA ESFEROGRÁTICA DE COR AZUL ou PRETA.** Não se admitirá a entrada, no local das provas candidatos que chegarem atrasados, sendo que os portões serão fechados às 8h00min.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

09.7. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser eliminado do teste seletivo:

- a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Teste Seletivo;
- b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, celular, ou qualquer espécie de equipamento eletrônico, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
- c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- d) Não será permitido portar ou utilizar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico. O candidato que porventura utilizar-se de quaisquer consultas, tanto impressas ou eletrônicas, terá sua prova recolhida naquele exato momento, mesmo que ainda não tenha transferido suas repostas para o gabarito oficial, sendo desclassificado automaticamente.

09.8. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Teste Seletivo.

09.9. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela administração municipal.

09.10. É de responsabilidade do candidato ao terminar a prova escrita de múltipla escolha, entregar ao fiscal da sala o **caderno de prova e o cartão de respostas** preenchido e assinado, sob pena de ter seu cartão de respostas anulado.

09.11. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local, sendo terminantemente proibido fazer qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

10. DOS RECURSOS:

10.1. No dia 09 de março de 2021, serão divulgados os gabaritos provisórios da Prova Objetiva e no dia 16 de março de 2021 o resultado da Prova Prática, no mural da Prefeitura Municipal e no órgão Oficial do Município de Três Barras do Paraná – PR.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos provisórios da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação no Órgão Oficial do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal e/ou via e-mail rh@tresbarras.pr.gov.br, qual seja das 08h00min às 12h20min e das 13h30min às 17h30min, observado o horário oficial de Brasília/DF.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Para recorrer contra resultado dos gabaritos provisórios das provas objetivas, o candidato deverá apresentar Requerimento endereçado à Comissão de Concurso, (conforme anexo III), junto à Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR, protocolados e/ou via e-mail rh@tresbarras.pr.gov.br até as 17h00min do dia 11 (onze) de março de 2021.

10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Cada candidato somente poderá solicitar revisão da sua própria prova.

10.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no mural da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

10.8. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de gabarito oficial definitivo.

10.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.11. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

10.12. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR, após transcorrer o tempo regulamentar dos possíveis recursos.

11. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do município de Três Barras do Paraná – PR.

12. DO DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

c) maior idade;

d) sorteio.

13. DA POSSE

13.1. O candidato deverá entregar no ato da posse cópia dos seguintes documentos:

13.2. Ter 18 (dezoito) anos completos.

13.3. Uma foto 3x4 recente;

13.4. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

13.5. CPF;

13.6. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

13.7. Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

13.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

13.9. Escolaridade completa e/ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

13.10. Carteira Nacional de Habilitação válida para a categoria pretendida em conformidade com a exigência do cargo;

13.11. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo;

13.12. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei (ANEXO VII);

13.13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal através de endereço eletrônico, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), a certidão não será disponibilizada e o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, junto aos distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação.

13.14. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias legíveis;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5. Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo sob pena de perda do direito à vaga.

13.15. Não ter sido demitido do serviço público, com declaração assinada pelo candidato; (ANEXO VIII);

13.16. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14. DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO

14.1. O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR designará para este Teste Seletivo, uma Comissão Especial de Acompanhamento, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para acompanhar todo o teste seletivo, dos quais um será o Presidente.

14.2. O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR designará para este Teste Seletivo, uma Comissão Especial Examinadora, composta de no mínimo, 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral, para aplicação das provas teóricas e práticas.

14.3. A Comissão Especial de Acompanhamento deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

14.4. Compete ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR, a homologação do resultado do Teste Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial de Acompanhamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do teste seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

15.2. O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição culminará no **CANCELAMENTO** da inscrição.

15.3. O edital completo que regulamenta o Teste Seletivo poderá ser consultado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

15.4. O Município de Três Barras do Paraná - PR não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato por deixar de ler este Edital de Teste Seletivo.

15.5. Serão publicados, apenas, os resultados finais dos candidatos aprovados.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

15.6. O prazo de validade deste teste é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período.

15.7. Durante o prazo previsto no edital de convocação, aqueles aprovados em Teste Seletivo serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira. (Inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal).

15.8. As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros.

15.9. A aprovação no Teste seletivo não cria direito à nomeação, até o final da validade do mesmo, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

15.10. O candidato classificado no Teste Seletivo, depois de empossado, poderá ser transferido para prestar serviços em qualquer localidade do município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

15.11. A Prefeitura Municipal Três Barras do Paraná – PR, através do órgão competente fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

15.12. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

15.13. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Teste Seletivo.

15.14. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Teste Seletivo, não será admitido para o exercício do cargo, candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido demitido por justa causa.

15.16. O candidato aprovado será convocado através de Edital de chamamento o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no órgão oficial do Município, cabendo ao mesmo o acompanhamento das convocações.

15.15. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil fixado no Edital de Chamamento, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

15.16. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Teste Seletivo. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

15.17. A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em Teste Seletivo estão previstas nas respectivas legislações do Município de Três Barras do Paraná – PR.

15.18. Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo, bem como os Editais de chamamento serão divulgadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, e no órgão oficial do Município.

15.19. O planejamento e execução do Teste Seletivo ficará sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.20. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do resultado final deste Teste Seletivo e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, as provas e todo o processo montado para a realização do teste serão eliminados.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, “Ad Referendum” do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná– PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR, em 09 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

1. DAS PROVAS:

1.1. A pontuação e os conteúdos programáticos da prova escrita para Motorista I 40 horas, e Operador (a) de Máquinas 40 horas possuirão a seguinte composição e classificação:

1.2.1. Disciplinas e Pontuações

Disciplinas	Número de Questões	Pontuação por Questão	Pontuação Total
Português	05	2,0	10,0
Matemática	05	2,0	10,0
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
Conhecimentos Específicos	05	2,0	10,0
TOTAL			40,0

1.2.2. Conteúdos Programáticos:

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; emprego de pronomes, pontuação, concordância verbal e nominal; ortografia; acentuação.

Matemática

Quatro operações fundamentais com resolução de problemas; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo com resolução de problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; perímetro e área do quadrado e do retângulo.

Conhecimentos Gerais

Atualidades. História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Três Barras do Paraná: clima, vegetação, atividades econômicas, impactos ambientais, indústria e agricultura; Sistema Colonial, Independência do Brasil, Período Democrático; Informações sobre o Município de Três Barras do Paraná.

Conhecimentos Específicos

Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito, habilitação, infrações, penalidades, direção defensiva; cuidados com o veículo – inspeção, manutenção, rotinas, educação para o trânsito; noções de mecânica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Auxiliar de Serviços Gerais

1.2.2. Conteúdos Programáticos:

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; adjetivos; emprego de pronomes; pontuação; ortografia; acentuação; gêneros textuais.

Matemática

Quatro operações fundamentais com resolução de problemas; noções de dúzia, dezena, metade, dobro, triplo, frações; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo com resolução de problemas; Sistema Monetário Nacional – Real; perímetro e área do quadrado e do retângulo.

Conhecimentos Gerais

Atualidades. História e Geografia do Brasil, do Paraná e de Três Barras do Paraná: clima, vegetação, atividades econômicas, impactos ambientais, indústria e agricultura; Sistema Colonial, Independência do Brasil, Período Democrático.

Conhecimentos Específicos

Noções básica de limpeza; tipos, utilização e armazenamento de produtos de limpeza, máquinas e equipamentos; procedimento de limpeza e conservação; coleta seletiva: definição e tipos de lixo e resíduos, uso de Equipamento de proteção Individual (EPI).

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA I

Itens a ser avaliados

	Conferência do nível do óleo do motor	6 pontos
	Verificação dos pneus	6 pontos
	Conferência do óleo hidráulico, utilizado para levantar e baixas a caçamba.	6 pontos
	Averiguação do nível da água	6 pontos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Prova Prática	Examinar a limpeza de todos os filtros	6 pontos
	Constatação dos pontos onde há a necessidade de engraxar o Caminhão	6 ponto
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	6 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	8 pontos
	Dirigir o caminhão, atendendo aos comandos do examinador.	50 ponto

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Conferir o nível do óleo do Motor	6 pontos
	Verificação do nível do óleo de transmissão	6 pontos
	Conferência do óleo hidráulico	6 ponto
	Averiguação do nível da água	6 pontos
	Examinar a limpeza de todos os filtros	6 pontos
	Verificar todos os pontos onde há a necessidade de engraxar a máquina	6 ponto
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	8 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	6 pontos
	Operar a máquina atendendo aos comandos do examinador.	50 pontos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Capinar e recolher o mato de uma área equivalente até 1,00m ² (determinado pela comissão).	Qualidade do serviço: Até 10 Agilidade: Até 10, Zelo pelo equipamento: Até 05, Capacidade de concentração: Até 5
	Carregar Entulho	Carregar em caminhão ou em carrinho de mão entulho por um prazo de 30 minutos, até 10 pontos
	Catação manual de lixo	Catar lixos existentes em Avenidas, Ruas e Logradouros públicos, pelo período de 30(minutos) até 10 pontos.
	Roçar grama	Roçar com roçadeira costal, foice uma área de grama de 5m ² 10 pontos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: MOTORISTA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os veículos.

TAREFAS HABITUAIS:

- trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

CARGO: OPERADOR(A) DE MÁQUINAS

INSTRUÇÃO: Alfabetizado(a) e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" (no mínimo).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

INICIATIVA: Prestar serviços com qualidade ao setor público, com prevenção, atenção, e cuidado com os equipamentos.

TAREFAS HABITUAIS:

- operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patrola, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;

- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSTRUÇÃO: Alfabetizado

CARGA HORÁRIA: 20 ou 40 horas semanais

INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.

TAREFAS HABITUAIS:

- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para:

Banca Examinadora do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - Paraná

Eu _____, portador (a) de documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no Teste Seletivo para o cargo de _____ conforme Edital nº. 01/2021, com a inscrição nº. _____ venho por meio deste, requerer _____ pelos motivos que seguem:

- 1- _____
- 2- _____
-

Nestes Termos

P. Deferimento

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Ilmo (a) Sr (a):

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

EU _____, RG _____ candidato ao cargo _____ vem requerer de V.S. condições especiais para realizar a prova, conforme informações a seguir:

Três Barras do Paraná, ____/____/2021

Assinatura do candidato

Atenção: As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO

Especificação	Data
Publicação do edital	10/02/2021
Inscrições	10/02/2021 a 25/02/2021
Divulgação dos Inscritos	01/03/2021
Recurso das inscrições	01/03/2021 a 02/03/2021
Divulgação definitiva dos inscritos	03/03/2021
Realização das provas teóricas	07/03/2021
Divulgação do gabarito provisório	09/03/2021
Recurso do gabarito	09/03/2021 a 10/03/2021
Divulgação do gabarito definitivo	11/03/2021
Realização de prova prática	14/03/2021
Divulgação do resultado da prova prática	16/03/2021
Divulgação do resultado Final	19/03/2021
Homologação do Teste Seletivo	22/03/2021



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO
Teste Seletivo 001/2021
Data 10/02/2021

Endereço de email: _____

Cargo pretendido:

- Motorista
 Operador de Máquinas
 Auxiliar de Serviços Gerais

Dados pessoais:

Nome Completo: _____

Data de nasc.: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____ anexar cópia e/ou entregar no

Departamento de Recursos Humanos.

Nacionalidade: _____

Endereço residencial:

Rua/Avenida/Travessa: _____ Nº

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e _____

COMPROVANTE INSCRIÇÃO - PSS

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Município: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2021

Teste Seletivo

Data 10/02/2021

DECLARAÇÃO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

_____, CPF nº _____, considerando o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, DECLARO, para todos os efeitos legais, que ao tomar posse no **CARGO TEMPORÁRIO** de _____ do Quadro de Pessoal do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR:

() **Não irei acumular** remuneração de cargo(s), emprego(s) ou função(ões) Pública(s) incluídas as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público;

() **Irei acumular** a partir da posse do cargo acima citado com o cargo de _____ no órgão _____, com a carga horária de _____ horas semanais, com a remuneração no valor de R\$ _____.

() Recebo Benefício de aposentadoria

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais para casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente que:

Declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Três Barras do Paraná, ____/____/____.

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2021

Teste Seletivo

Data 10/02/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, candidato(a) a concorrer no Teste Seletivo para Contrato em Regime Especial, em atendimento ao Edital nº 001/2021 para o cargo de _____, do município de Três Barras do Paraná, declaro para o fim específico, que não fui, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza nos últimos 2 (dois) anos.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Três Barras do Paraná, ____/____/____.

ASSINATURA